
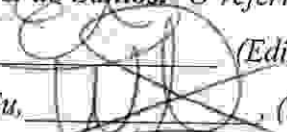


**NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL -
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**



CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada e em ADITAMENTO a presente certidão, que revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de setembro de 1961 (data da instalação desta Comarca), até a presente data, NÃO CONSTA que OTTO MEIMBERG, haja cedido ou prometido ceder seus direitos e obrigações decorrentes da averbação nº 02, retro descrita, referente ao APARTAMENTO SOB Nº 1.705 (um mil, setecentos e cinco) do EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, situado nesta cidade, adiante descrito. CERTIFICA MAIS que, dos mesmos livros, até a presente data, NÃO CONSTA que DURVALINA SAHAGOFF, assistida de s/m JACQUES SAHAGOFF e LAURA MERELLO GUARDIA, assistida de s/m AFFONSO MANOEL GUARDIA CASTRO, que assina GUARDIA CASTRO, todos brasileiros, o 2º naturalizado, tenham por qualquer título alienado definitivamente, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído OUTRO ônus ou feito algum contrato de locação com a cláusula o artigo 576 do Código Civil bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 1.705 (um mil, setecentos e cinco) do EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, sito à rua Princesa Izabel, número 26, nesta cidade, que conforme especificação arquivada neste Cartório sob nº 184, localiza-se no 17º andar, possuindo 33,80 m2 de área útil; 6,641 m2 de área comum, totalizando a área vendável, de 40,441m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,33794%; imóvel esse havido em maior porção pela Transcrição numero 5.854 desta Circunscrição Imobiliária, por venda e compra de Lauro do Amaral Campos, brasileiro e s/m Condência das Graças Amaral Campos que também se assina Condência Amaral Campos, portuguesa, Maria Thereza do Amaral Campos e s/m Dr. Luiz Estanislau do Amaral, brasileiros, e Renato de Andrada Coelho e s/m Lucia Amaral de Andrada Coelho, brasileiros, conforme escritura de 30 de agosto de 1.963 ratifica e aditada por outra de 25 de outubro de 1.963, ambas das notas do 2º Tabelião de Santos e petição dos interessados também de 25 de outubro do corrente ano,

servindo de mandado conforme determinação do M. Juiz de Direito desta comarca Dr. Octavio Reys, no valor de Cr\$ 1.100.000,00; constando desta transcrição que dito imóvel foi havido anteriormente pelas trs. n.ºs. 1.454, 1455, 1456, 4.274, 9.880, 9.562, 11.186 e 20.462 da 3º Circ. de Santos. O referido é verdade e dou fé. São Vicente, 17 de outubro de 2017. Eu,  (Edison Rodrigues), escrevente habilitado, efetuei as buscas e digitei. Eu,  (Walter Muller Junior), Oficial Designado, assino.

Valor cobrado p/ certidão

Ao Oficial.....	RS	29,93
Secret. Fazenda	RS	8,51
Ao IPESP.....	RS	5,82
Registro Civil	RS	1,58
Tribunal de Justiça	RS	2,05
Ministério Público	RS	1,44
Imp. sobre Serv.....	RS	1,57
TOTAL.....	RS	50,90

De acordo com o disposto no item 12, letra "d", do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrêgia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.